



## EDITAL Nº 63/2022 VAGAS REMANESCENTES

### PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ALUNOS EM CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - PROGRAMA NÚCLEOS DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO DO ESTADO DE GOIÁS - ESCOLA DO FUTURO DO ESTADO DE GOIÁS EFG EM ARTES BASILEU FRANÇA - UDEPI TRINDADE -GO.

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação (SEDI) por meio da Superintendência de Capacitação e Formação Tecnológica, o Centro de Educação, Trabalho e Tecnologia ( CETT/UFG) a Escola do Futuro do Estado de Goiás EFG em Artes Basileu França - UDEPI Trindade - GO. Faz saber aos interessados que estarão abertas, no período de 09 a 15 de novembro de 2022, inscrições para o Processo Seletivo de Alunos – PSA destinado ao preenchimento de vagas remanescentes para os cursos de Qualificação Profissional, na modalidade Presencial. O presente certame será regido de acordo com as instruções contidas neste Edital, tendo como Unidade Certificadora, a Escola do Futuro de Goiás - Em Artes Basileu França.

#### 1 DO PROCESSO SELETIVO E CRONOGRAMA

1.1 Este PSA destina-se ao preenchimento de vagas remanescentes para cursos de Qualificação Profissional e Tecnológica na modalidade presencial.

1.1.1 Por modalidade presencial entende-se aulas síncronas realizadas na unidade de ensino durante o turno especificado no Quadro de Vagas (Anexo 1).

1.2 O cronograma deste Edital está descrito no Quadro 1.

QUADRO 1 – CRONOGRAMA		
ATIVIDADE	DATA*	LOCAL
Publicação do edital	07/11/2022	<a href="http://efg.org.br">efg.org.br</a>
Recurso e impugnação do edital	08/11/2022	<a href="mailto:coord.pedagogicoemartes@cett.org.br">coord.pedagogicoemartes@cett.org.br</a>
Período de inscrição	09/11/2022 até 15/11/2022 às 23:59	<a href="http://selecao2.cett.org.br/efg/formulario-inscricao-v2">selecao2.cett.org.br/efg/formulario-inscricao-v2</a>
Homologação - Resultado parcial	16/11/2022	<a href="http://efg.org.br">efg.org.br</a>

Recursos da relação de inscritos	17/11/2022	<a href="mailto:coord.pedagogicoemartes@cett.org.br">coord.pedagogicoemartes@cett.org.br</a>
Sorteio de vagas*	18/11/2022	<a href="https://www.youtube.com/channel/UCx1tWSH2BjTXWjSEILNU_DQ">https://www.youtube.com/channel/UCx1tWSH2BjTXWjSEILNU_DQ</a>
Publicação do resultado definitivo	18/11/2022	<a href="http://efg.org.br">efg.org.br</a>
Período de matrícula	21/11 até 25/11/ 2022	Na unidade de Ensino (Situada no Endereço: Rua turmalina, nº 515 - Setor Dona Iris 1, CEP - 75382-165, Trindade - GO.)
Início das aulas	28/11/2022	Unidade de Ensino

1.3 É de inteira responsabilidade dos candidatos tomar conhecimento do resultado final do processo seletivo no endereço eletrônico [efg.org.br](http://efg.org.br).

1.4 Maiores dúvidas quanto a este edital poderão ser retiradas junto a Secretaria da Escola situada no Endereço: Rua turmalina, nº 515 - Setor Dona Iris 1, CEP - 75382-165, Trindade - GO.

## 2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 A realização do Processo Seletivo de Alunos, Edital Nº 63/2022, está sob a responsabilidade da Comissão de Seleção, designada pela Direção do Centro de Educação, Trabalho e Tecnologia (CETT/UFG).

2.2 A Comissão do Processo Seletivo será composta por colaboradores do Centro de Educação, Trabalho e Tecnologia (CETT/UFG), sendo responsável pelas providências quanto ao planejamento, coordenação, divulgação, execução e outros procedimentos relativos à realização deste certame.

2.3 É de inteira responsabilidade do candidato, o conhecimento das instruções do presente Edital e a certificação de que atende a todos os requisitos nele contidos.

2.4 O CETT/UFG se reserva o direito de iniciar as turmas, somente se o equivalente a 50% + 1 (cinquenta por cento + um) de vagas, previstas por turma, forem preenchidas.

2.4.1 O quantitativo acima mencionado pode ser alterado em casos justificados tal como limitações físicas do ambiente e/ou especificidades pedagógicas previamente validadas pela Comissão de Seleção designada pela Direção do CETT/UFG.



### 3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO/PERFIL DOS CANDIDATOS

3.1 Ter a idade mínima de 8 ( oito) anos completos até o ato da matrícula;

3.2 Preencher no endereço eletrônico <http://efg.org.br> com os seguintes dados pessoais:

- Nome completo;
- CPF;
- Data de nascimento;
- E-mail e telefone para contato;
- Endereço completo com CEP;
- Nome da mãe/responsável;
- Informar se o candidato é beneficiário de algum programa social;
- Informar se o candidato possui alguma deficiência;
- Informar a origem escolar do candidato ( se estudou em escola pública ou privada);
- Informar a escolaridade do candidato;
- Informar como conheceu os cursos da EFG.

### 4. DOS CURSOS E DAS VAGAS

4.1. O presente Edital contempla o Quadro de Vagas, conforme Anexo 1.

4.2. Do total de vagas do Processo Seletivo de Alunos, 40% (quarenta por cento) serão destinadas à Comunidade em geral e 60% (sessenta por cento) das vagas são para os estudantes advindos de escolas públicas, com renda familiar per capita de até um salário-mínimo e meio, e/ou em situação de vulnerabilidade social e estudantes com deficiência e/ou transtornos globais do desenvolvimento.

### 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 O aluno deverá se inscrever no período de 09/11/2022 a 15/11/2022 até 23h59min pelo endereço eletrônico <http://efg.org.br>

5.1.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente em meio eletrônico.

5.1.2. Não será aceita nenhuma inscrição fora do período determinado por este edital.

5.1.3. Os recursos interpostos deverão ser encaminhados por e-mail, dentro do período estabelecido por este edital, conforme Quadro 1, ao endereço eletrônico [coord.pedagogicoemartes@cett.org.br](mailto:coord.pedagogicoemartes@cett.org.br).

5.2 Nos casos em que o candidato que se inscrever em mais de um curso e ocasionar conflitos de horários/turno, o mesmo deverá optar por apenas um dos cursos durante o período de matrícula.

## 6. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD

6.1 Os candidatos que são pessoas com deficiência e/ou transtorno global de desenvolvimento deverão preencher a autodeclaração como pessoa com deficiência, informando o “Tipo da Deficiência”, o “CID-10”, além de anexar laudo ou exame médico emitido nos últimos 12 meses anteriores à publicação deste edital, no ato da inscrição.

6.2 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram na Lei Estadual nº 14.715/2004.

6.3 O laudo médico deverá, obrigatoriamente, obedecer às seguintes exigências:

6.3.1 Constar o nome e o número do documento de identificação do candidato; o nome, a assinatura do médico responsável pela emissão do laudo e o número do seu registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).

6.3.2 Descrever a espécie e o grau ou o nível da deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID 10). Constar, quando for o caso, a necessidade de uso de órteses, próteses ou adaptações.

6.3.3 No caso da pessoa com deficiência auditiva, o laudo médico deverá vir acompanhado do exame de audiometria recente, realizado até 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital.

6.3.4 No caso da pessoa com deficiência visual, o laudo médico deverá vir acompanhado do exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual em AO (ambos os olhos), realizado até 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital.

6.3.5 No caso da pessoa com deficiência de ordem mental, o laudo médico deverá vir acompanhado do teste de avaliação cognitiva (intelectual), especificando o grau ou nível de funcionamento intelectual em relação à média, emitido por médico psiquiatra ou por psicólogo, realizado até 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital.



6.4 O critério de seleção adotado será de sorteio de acordo com o número de vagas estabelecidas mais o equivalente a 50% (cinquenta por cento) do número de vagas para composição de cadastro reserva.

## 7. DA SELEÇÃO E DO RESULTADO

7.1 A seleção dos candidatos será realizada pela Comissão de Seleção nomeada pela Direção do CETT/UFG e pela Escola do Futuro do Estado de Goiás Em Artes Basileu França, através das inscrições.

7.2 O Resultado com a relação de convocados será divulgado via endereço eletrônico [efg.org.br](http://efg.org.br).

7.2.1 A unidade de ensino realizará a convocação via endereço de e-mail e/ou contato telefônico informado pelo candidato no ato da inscrição.

## 8. DAS MATRÍCULAS

8.1 É de inteira responsabilidade do candidato a observância dos prazos para efetivação da matrícula, conforme informações descritas no Quadro 1.

8.2 A entrega da documentação poderá ser realizada de forma física na secretaria da unidade. Situada no Endereço: Rua turmalina, nº 515 - Setor Dona Iris 1, CEP - 75382-165, Trindade - GO.

8.3 O candidato não poderá se matricular em dois cursos no mesmo horário/turno.

8.4 Para a efetivação da matrícula os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação:

8.5 Candidatos maiores de idade:

- CPF do próprio candidato;
- Carteira de Identidade do próprio candidato;
- Título de eleitor válido;
- Certificado de reservista militar obrigatório;
- 1 Foto 3x4 colorida;
- Comprovante de escolaridade;
- E-mail e telefone válido para contato;
- Comprovante de endereço atualizado com CEP;

#### 8.5.2 Candidatos menores de idade:

- CPF do próprio candidato e do responsável/tutor legal;
- Carteira de Identidade do próprio candidato e do responsável/tutor legal;
- 1 Foto 3x4 colorida;
- Comprovante de matrícula;
- E-mail e telefone, válido para contato, do responsável;
- Comprovante de endereço atualizado com CEP,
- Termo de responsabilidade para menores de 18 anos frequentarem o Ensino Noturno disponível na secretaria da Unidade.

8.6. Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis, danificados ou não identificáveis no ato da Matrícula.

8.7. Para efetivação da matrícula o candidato deve apresentar todas as informações solicitadas no preenchimento do Sistema Informatizado de Gestão Acadêmica (SIGA), ficando a unidade de ensino responsável por coletar esses dados e o seu correto preenchimento.

## 9. DO INÍCIO DAS AULAS

9.1 O início das aulas acontecerá em até cinco (5) dias úteis após a divulgação do resultado pelo endereço eletrônico: [efg.org.br](http://efg.org.br), conforme o estabelecido no Quadro 1.

## 10. DA CERTIFICAÇÃO

10.1 O aluno deverá se submeter as avaliações de cada componente curricular do curso.

10.2 Para ter direito ao Certificado de Conclusão de Curso, o aluno deverá satisfazer às seguintes condições simultâneas:

10.2.1 Aprovação na construção das competências previstas na matriz curricular.

10.2.2 Frequência de no mínimo 75% do total da carga horária da etapa.

10.2.3 Apresentar na unidade de ensino toda a documentação exigida no item 8.5.

10.2.4 Realizar a pesquisa de satisfação através da Avaliação Institucional.

10.2.5 Os resultados por aluno serão expressos por meio dos conceitos APTO ou NÃO

APTO.

10.3 É de responsabilidade do Escola do Futuro do Estado de Goiás – Em Artes Basileu França, Unidade Certificadora, a emissão e entrega dos certificados no prazo de 60 (sessenta) dias úteis, aos alunos que atendam aos requisitos acima mencionados.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Serão considerados documentos de identificação para matrícula, documentos oficiais que contenham foto e impressão digital, válidos em todo o território nacional, expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública e Justiça, pelas Forças Armadas e pela Polícia Militar e Carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos Profissionais regulamentados na forma da lei. As Carteiras de Trabalho e Previdência Social, Passaportes e Carteiras Nacionais de Habilitação que contenham foto e impressão digital. Outros documentos de identificação não serão considerados, inclusive a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), que não contenha impressão digital e foto.

11.2 Os documentos expedidos por órgãos militares e conselhos profissionais que possuam prazo de validade e estiverem vencidos não serão aceitos.

11.3 O candidato classificado que não efetivar a matrícula, dentro do prazo estabelecido, será considerado desistente e perderá o direito à vaga.

11.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo nos locais indicados no subitem 1.3.

11.5 Para concluir com êxito o curso e receber a certificação, expedida e registrada, o aluno deverá ser considerado APTO e ter no mínimo 75% de frequência.

11.6 Os casos omissos, não previstos ou duvidosos serão resolvidos de imediato, em caráter irrecurável pela Comissão de Processo Seletivo de Alunos no Centro de Educação, Trabalho e Tecnologia (CETT/UFG).

11.7 A inscrição do candidato neste processo seletivo implicará a aceitação de todos os termos deste Edital. O não cumprimento de qualquer regra ou procedimento para o sorteio e/ou matrícula implicará na desclassificação do candidato.

**Goiânia/GO, 07 de novembro de 2022**

### Anexo 1 - Quadro de Vagas

INSTRUMENTO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	IDADE	TURNOS
VIOLÃO	5	160H	8 à 10 ANOS	MATUTINO
FLAUTA	9	160H	8 à 10 ANOS	MATUTINO
FLAUTA	8	160H	11 à 13 ANOS	MATUTINO
VIOLÃO	18	160H	11 à 13 ANOS	VESPERTINO
VIOLÃO	10	160H	14 ANOS ACIMA	VESPERTINO
FLAUTA	7	160H	14 ANOS ACIMA	VESPERTINO